CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

RQ 248 /2019

LIDO
Em, 19/03/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº **de 2019**

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Requer o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa e pelo Desenvolvimento do Artesanato.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos da Resolução nº 255, de 2012 requer o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa e pelo Desenvolvimento do Artesanato.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 248 / 2019
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/mar/2019 16:15
70258

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar em Defesa e pelo Desenvolvimento do Artesanato tem por objetivo fomentar políticas públicas por meio do Poder Público e mobilizar a sociedade na promoção de ações que estimulem a expansão e crescimento econômico do setor.

É com este instrumento que a Câmara Legislativa pretende apresentar proposições, propor debates, discussões e tratativas que permitam a Casa propor ações concretas de estímulo que resultem, especialmente, na geração de emprego e renda e na promoção cultural por meio do artesanato.

Esta Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejam contribuir com ações em prol do tema.

Sala das sessões, de março de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Dep. Delmasso
Dep. Rafael
Dep. Chico
Dep. Jorge
Dep. Fábio
Dep. Martins

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PELO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO

Às 10 horas do dia 18 de março de 2019, na sala de reuniões do Gabinete 5 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi realizada a primeira reunião deliberativa da Frente Parlamentar em Defesa e pelo Desenvolvimento do Artesanato, com fulcro na Resolução 255, de 2012. Dando as boas-vindas aos parlamentares presentes, o senhor Deputado Reginaldo Sardinha iniciou o processo de eleição para os cargos de presidente e vice-presidente da Frente Parlamentar, com a apresentação de chapa única com o Deputado Reginaldo Sardinha para ocupar a Presidência e o Deputado Roosevelt Vilela para vice-presidente, recebendo por unanimidade a aprovação dos senhores parlamentares presente à reunião. Foi convidado o senhor Deputado Cláudio Abrantes para secretariar as atividades da Frente Parlamentar, o que foi aceito e empossado. O Conselho Consultivo será discutido oportunamente, de acordo com as demandas recebidas pela categoria. O senhor Presidente da Frente agradeceu a presença de todos os membros da Frente Parlamentar e encerrou a presente reunião. Estiveram presentes os senhores Deputados _____

_____

_____. Esta ata segue assinada pelo Presidente e vice-Presidente da Frente Parlamentar e por mim, Secretário Cláudio Abrantes.

REGINALDO SARDINHA
PRESIDENTE

ROOSEVELT VILELA
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ABRANTES
SECRETÁRIO

Setor Protocolo Legislativo
Nº 248 / 2019
Folha Nº 02

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PELO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO
- ESTATUTO -

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa e pelo Desenvolvimento do Artesanato é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo do Distrito Federal, com sede e foro em Brasília.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa e pelo Desenvolvimento do Artesanato:

I. Acompanhar e fiscalizar os programas em defesa e pelo desenvolvimento do artesanato;

II. Promover o intercâmbio com entes assemelhados e as políticas públicas governamentais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

III. Promover o intercâmbio com entes assemelhados de assembleias de outros Estados visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;

IV. Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e economias eficazes, influindo no processo legislativo a partir das comissões permanentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, segundo seus objetivos;

V. Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados a promoção e preservação da defesa e do desenvolvimento do artesanato;

VI. Articular com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do terceiro setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas públicas e ações em defesa e pelo desenvolvimento do artesanato;

VII. Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com a legislação relacionada ao objeto da Frente Parlamentar;

VIII. Zelar pelo cumprimento da legislação que visa proteger, promover e difundir o artesanato do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 248 / 2019
Folha Nº 03

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta pelos Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que aderirem em data posterior.

Art. 4º Compõe a Frente:

I. Assembleia Geral, composta pelos parlamentares filiados à Frente;

II. Conselho Executivo integrado por:
   a) Presidente;
   b) Vice-presidente;
   c) Secretário-geral;

III. Conselho Consultivo integrado por:

a) Um conselheiro efetivo
b) Um consultor externo convidado pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
II. Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
III. Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
IV. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo
V. Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral
II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
III. Convocar a Assembleia Geral
IV. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

§ 1º São atribuições do Presidente:

I. Representar a Frente perante as Casas Legislativas;
II. Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
III. Convocar as reuniões do Conselho Executivo
IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral

§ 2º São atribuições do vice-presidente auxiliar o presidente e substitui-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

Art. 7º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral sempre que demandado.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previsto neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia Geral.

Art. 11º O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pelos membros da Frente.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 248 /2019
Folha Nº 04

Brasília, de março de 2019.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital – Avante

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 248 / 2019
Folha Nº 05

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PELO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO

TERMO DE ADESÃO

AGACIEL MAIA
PR/DF

ARLETE SAMPAIO
PT/DF

CHICO VIGILANTE
PT/DF

CLÁUDIO ABRANTES
PDT/DF

DANIEL DONIZETE
PRP/DF

DELMASSO
PRB/DF

EDUARDO PEDROSA
PTC/DF

FÁBIO FÉLIX
PSOL/DF

HERMETO
MDB/DF

IOLANDO ALMEIDA
PSC/DF

JAQUELINE SILVA
PTB/DF

JOÃO CARDOSO
AVANTE/DF

JORGE VIANNA
PODEMOS/DF

JOSÉ GOMES
PSB/DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 248 /2019
Folha Nº 06

JÚLIA LUCY
NOVO/DF

LEANDRO GRASS
REDE/DF

MARTINS MACHADO
PRB/DF

PROF. REGINALDO VERAS
PDT/DF

RAFAEL PRUDENTE
MDB/DF

ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

ROOSEVELT VILELA
PSB/DF

TELMA RUFINO
PROS/DF

VALDELINO BARCELOS
PP/DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 248 / 2019
Folha Nº 07

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 248/19**.

Autoria: Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 20/03/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 248 / 2019
Folha Nº 08